



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria N° 05-A/2023 Quixaba/PB, 17 de Janeiro de 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAIBA, uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR, nos termos do art. 2º e art. 3º da Lei nº 079-A/00, compor o **CMAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, NOMEANDO os membros titulares e suplentes abaixo descritos em vigência do mandato 10/01/2023 a 31/12/2027:

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal de Quixaba-PB;
FABIO DOMINGOS DE MENDONÇA
VANUZIA DOS SANTOS VENACIO

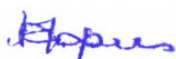
II – Membros representantes dos Profissionais da Área da Educação;
MARILEUZA GOMES DE ANDRADE (Titular)
LAUDICEIA LOURDES DA COSTA XAVIER (Suplente)
MICHELE ARAGÃO CABRAL (Titular)
MARINEIDE DA SILVA MORAIS (Suplente)

III – Membros representantes de Pais de Alunos da rede Municipal de Quixaba;
LUZINEIDE DE SOUSA NOBREGA (TITULAR)
INALDO MACEDO TORRES (TITULAR)
WILMA PEREIRA CANDEIA RUFINO (SUPLENTE)
FRANCISCO TAVARES GONSALVES (SUPLENTE)

IV – Membros representantes das Entidades Civas Organizadas do Município de Quixaba;
BRUNA MARIA FILGUEIRAS LUCENA FERNANDES (TITULAR)
ROGÉRIO GERÔNIMO DE FIGUEIREDO (TITULAR)
JECICLEIDE TAVARES LACERDA (SUPLENTE)
DÉRCIO TORRES CANDEIA (SUPLENTE)

Art. 2º - A presente Portaria gera seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,
em 17 de janeiro de 2023.


CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br